



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1069/2021

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº - 1054/2021

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Encontra-se na 2ª Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 600/2021, de iniciativa do Deputado Inácio Loiola, que “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO PONTES DE MIRANDA, AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR ANTÔNIO NABOR AREIAS BULHÕES”.

A matéria foi encaminhada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

Para o autor da matéria, o homenageado, alagoano de Paulo Jacinto, é um exímio profissional da advocacia com atuação na Justiça federal, onde exerce com maestria e conhecimento as vertentes do Direito, seja nos Tribunais Regionais Federais, seja nos Tribunais Superiores, seja no Supremo Tribunal Federal, seja em Tribunais Internacionais.

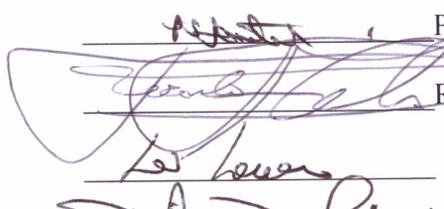
Dr. Nabor Bulhões possui um extenso currículo dedicado ao Direito. Por todo seu notório saber jurídico e sua inerente contribuição para com a plenitude do Direito e da Cidadania, buscando incessantemente a Justiça e sempre a serviço do Estado de Direito, ora nos ensinamentos nas salas de aula, ora na defesa da causa nos tribunais, na sua terra, nas outras regiões do país, e, ainda, fora de seu país, é justo e pertinente o Poder Legislativo Alagoano conceder o primeiro título de Cidadão Benemérito Pontes de Miranda ao nobre advogado alagoano.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Por concordarmos com a justa homenagem ao Dr. Antônio Nabor Areias Bulhões, somos de parecer **pela aprovação do presente projeto de lei.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 17 de agosto de 2021.


PRESIDENTE
RELATOR

